

# Gaspar

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 9.382, DE 14 DE MAIO DE 2020.

Publicação Nº 2484330

DECRETO Nº 9.382, DE 14 DE MAIO DE 2020.

ATRIBUI RESPONSABILIDADE À SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA PELA CONTABILIDADE, TESOUREARIA E PATRIMÔNIO E DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos IV e V, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde declarou que o Coronavírus (COVID-19) é uma pandemia;

Considerando que as medidas adotadas por todas as esferas de governo para o enfrentamento da crise gerada pela proliferação da doença são severas, gerando significativos impactos de ordem social e econômica;

Considerando que, certamente haverá redução no fluxo de receitas próprias e oriundas de repasses da União e do Estado, o que impõe o imediato contingenciamento de despesas por parte do município;

Considerando o teor do Decreto Estadual nº 515, de 17 de março de 2020 e do Decreto Estadual nº 525, de 23 de março de 2020, ambos da lavra do Governador do Estado de Santa Catarina;

Considerando o teor do Decreto Municipal nº 9.308, de 16 de março de 2020, Decreto Municipal nº 9.310, de 17 de março de 2020 e do Decreto Municipal nº 9.311, de 19 de março de 2020, que possuíam como objetivo traçar medidas de prevenção contra o Coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade do estrito cumprimento do orçamento público diante da notória e generalizada queda na arrecadação de tributos por conta da situação deflagrada pela Pandemia do COVID-19;

Considerando que a centralização das gestões financeiras, patrimoniais e recursos humanos permitirá aos gestores melhor programação financeira, orçamentária e logística dos bens, serviços e materiais adquiridos com escassos recursos públicos, bem como a qualificação e aprimoramento profissional dos envolvidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuída responsabilidade pela contabilidade, tesouraria e patrimônio e diretoria de gestão de pessoas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAMAE do Município de Gaspar à Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

Art. 2º Visando dar agilidade aos procedimentos, o Presidente e Diretores deverão disponibilizar os recursos humanos na quantidade atualmente utilizada por cada pasta, que passarão a prestar serviços diretamente na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 14 de maio de 2020.

KLEBER EDSON WAN-DALL

Prefeito do Município de Gaspar

### PORTARIA RH 73/2020

Publicação Nº 2484462

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 73/2020

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

Considerando o disposto na Portaria nº 5.882/2019, que suspendeu a licença prêmio do servidor garantindo que conclui-se oportunamente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio pelo período de 02 (dois) meses e 05(cinco) dias, o(a) servidor(a ) SILVIO CLEFFI, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/05/2010 a 17/05/2015 devendo folgar a partir de 04/05/2020 a 07/07/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos em 04/05/2020.

Gaspar, 08 de maio de 2020.  
KLEBER EDSON WAN-DALL  
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0\*\*47) 3331-1825-Gaspar /SC  
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

---

## CÂMARA MUNICIPAL

---

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020 - EDITAL DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020**

Publicação Nº 2484469

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GASPAR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020  
EDITAL DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2020  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Vistos, etc.

Pelo exposto, havendo empresa habilitada e qualificada, afigurando-me que o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020, Edital de Credenciamento nº 002/2020, encontra-se regularmente desenvolvido e, restando ainda o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/1993, HOMOLOGO a decisão da Comissão de Licitação, realizada na reunião datada de 15/05/2020.

Por conseguinte, ADJUDICO em favor das seguintes empresas: RÁDIO SENTINELA DO VALE LTDA, CNPJ nº 83.747.949/0001-87 e RÁDIO ATIVA FM LTDA, CNPJ nº 81.572.489/0001-78, o objeto do credenciamento (divulgação dos atos e ações do Legislativo local conforme Projeto Básico constante do Anexo I do respectivo Edital) pelo valor de R\$ 19,74 (dezenove reais e setenta e quatro centavos) o valor do spot de 30" (trinta segundos), eis que as citadas Rádios enquadram-se nas exigências do Edital de Credenciamento nº 002/2020, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2020.

Sigam-se os ulteriores termos.

Publique-se.  
Câmara Municipal de Gaspar, em 18 de maio de 2020.  
Ciro André Quintino  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Gaspar